

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2019.

Ao

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Ed. Anexo I, 2º andar - SAS Quadra 01 Bloco C  
Brasília/DF  
CEP 70.070-900

A/C: Núcleo de Licitações do Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 2

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019 - UASG:090027

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico de Auditoria Técnica dos edifícios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília-DF, de acordo com as especificações, condições e observações constantes do Anexo I deste Edital.

Abertura da sessão pública: 15/08/2019 às 14:00h.

Prezados,

Apresentamos nossa solicitação de esclarecimentos dentro do prazo estabelecido no item 13.6 do Instrumento Convocatório.

“13.6 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico (nulit@trf1.jus.br).”

As dúvidas de interpretação do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019, são relacionadas às exigências estabelecidas para qualificação técnica da licitante, quanto ao subitem 7.3.3 definida no Instrumento Convocatório conforme abaixo:

“7.3.3 - Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidades Técnicas – ARTs e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, com dados e informações suficientes para atestar que o profissional que atuará como responsável técnico do serviço ora licitado, tenha sido responsável por elaboração de inspeção Predial e/ou auditoria Técnica Predial.”

Estamos entendendo que o atestado de capacidade técnica, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, solicitado no subitem 7.3.3 é exclusivamente para o coordenador que atuará como responsável técnico do serviço.

Está correto o entendimento?

Atenciosamente,

**INTEGRA Consultoria e Projetos de Engenharia**  
**CNPJ 28.499.841/0001-04**